



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Valida para o exercício 2020 as cláusulas previstas no Acordo Coletivo 2017, que concedem benefícios sociais e pecuniários de caráter indenizatório aos servidores do CREA-PB.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, XXXIV do Regimento Interno;

Considerando o Decreto-Lei Nº 5.462, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o Decreto-Lei Nº 968 de outubro de 1969 que reza sobre a legislação específica quanto à matéria de pessoal das entidades de fiscalização do exercício de profissionais liberais;

Considerando os termos do Regimento Interno do CREA-PB em seu artigo 86, XXXIV, que dispõe sobre a competência da Presidência para gerir o quadro funcional do Conselho;

Considerando o Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB;

Considerando a necessidade de vigência das cláusulas que contém benefícios constantes do Acordo Coletivo 2017 para o exercício 2020;

Considerando o princípio da segurança jurídica e a necessidade de garantir aos servidores do Conselho os benefícios conquistados ao longo dos anos e consignados em Acordo Coletivo, vigente;

RESOLVE:

- I– Validar para o exercício de 2020 as cláusulas previstas no Acordo Coletivo 2017, que concedem benefícios sociais e pecuniários de caráter indenizatório aos servidores do CREA-PB;
- II– Os benefícios constantes no Acordo Coletivo e validados por este ato administrativo têm natureza indenizatória não incidindo sobre o salário *in natura* e as obrigações sociais decorrentes das verbas salariais;
- III- Este ato e seus efeitos perdurarão até a assinatura do Acordo Coletivo de 2020 com o Sindicato da categoria.
- IV- Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2020

Eng. Civ. **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
Presidente do CREA-PB